



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 18/2018

Ofício nº. 111/2018/GAB

Desterro do Melo, 04 de julho de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Robison Pereira Gomes
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 340/2018
Data: 09/07/18 h. 14.00
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Assunto: envio a essa Casa de Projeto de lei que dispõe sobre autorizar o Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia aos produtores rurais na exposição agropecuária.

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Casa, o projeto de lei anexo que cuida de autorizar o Executivo a conceder premiação em pecúnia a produtores rurais e participantes na exposição agropecuária e torneio leiteiro do Município para apreciação, discussão e votação dos nobres vereadores.

Tendo em vista que se principia o recesso legislativo do 1º semestre, e diante do fato de que a exposição agropecuária do Município será realizada em agosto do corrente ano, o que de certa forma demanda de certa urgência na votação deste projeto de lei, venho solicitar junto a Vossa Excelência, nos termos do artigo 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, para que este projeto de lei tenha REGIME DE TRAMITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA nessa Casa, designando-se, caso seja necessária, a convocação de audiência extraordinária para sua votação.

Certa de poder contar com a apoio e colaboração de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AOS PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores e vereadora,

Venho encaminhar a essa augusta Casa Legislativa o Projeto de lei incluso, que visa autorizar o Executivo a conceder premiação em pecúnia aos produtores rurais e participantes nas exposições agropecuárias e torneio leiteiro realizados no Município de Desterro do Melo, para apreciação, discussão e votação dos nobres vereadores.

Como é sabido por todos, a exposição agropecuária de nossa cidade já é uma festa considerada tradicional em nossa região, e tem por intuito fortalecer e homenagear aqueles que contribuem a cada ano pela grandeza de nosso Município e região, que são os produtores rurais.

Desse modo, a exposição agropecuária além de fortalecer e homenagear o produtor rural, também é um instrumento de lazer e recreação a todos que dela participam ou são expectadores, cujo direito é reconhecido pela Lei Orgânica Municipal, como expressão maior de nossa cultura ao homem do campo.

Neste ano, senhores vereadores, teremos que atualizar os valores de premiação, que foram inicialmente fixados na Lei Municipal nº. 709/2013 e depois alterados pela Lei Municipal nº. 711/2013, uma vez que os valores atuais não são atrativos para que grandes produtores rurais possam participar de nossa exposição agropecuária e torneio leiteiro, de modo que sem essa alteração no valor da premiação para maior atrativo de produtores e expositores, perde-se muito na qualidade dos animais em exposição.

Portanto, essas são as razões para o envio a essa Casa do Projeto de lei em anexo.

Dessa forma, espero poder contar com o apoio dos nobres vereadores, como sempre temos contado, para que este projeto de lei possa ser discutido, votado e aprovado nessa Casa.

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº.101/2000, que para pagamento da despesa supramencionada há dotação orçamentária específica, com saldo financeiro suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Desterro do Melo, 04 de julho de 2018.


Márcia Cristina Machado Amaral – Prefeita Municipal

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PERCENTUAL IMPACTO FINANCEIRO
2018	R\$ 13.824.466,84	0,002%
2019	R\$ 17.688.563,89	0,0018%
2020	R\$ 18.909.074,80	0,0017%

Desterro do Melo, 04 de julho de 2018.


Adélia Maria dos Santos
Contadora do Município de Desterro do Melo



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 018/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA NAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E TORNEIO LEITEIRO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em pecúnia aos Produtores Rurais e participantes nas Exposições Agropecuárias e Torneio Leiteiro realizados no Município de Desterro do Melo, cujos valores de premiação constam no Anexo I desta Lei, que lhe é parte integrante.

Parágrafo Único – Os critérios de classificação para premiação dos animais são os estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adquirir rações balanceadas e silagem, para fornecimento aos animais expostos, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante o evento.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, a atualizar anualmente os valores de premiação constantes no Anexo I desta Lei, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art.6º. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº. 709/2013 e 711/2013

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de julho de 2018.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

1 - TORNEIO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Valor do Prêmio
LIVRE Animais com média acima de 45,001 Kg	1º	R\$ 3.000,00
	2º	R\$2.000,00
Animais com média de 35,001 Kg até 45 Kg	1º	R\$ 1.500,00
	2º	R\$ 1.100,00
Animais com média de 25,001 Kg até 35 Kg	1º	R\$ 1.200,00
	2º	R\$ 800,00
Animais com média de até 25Kg	1º	R\$ 1.200,00
	2º	R\$ 800,00
Novilha 02 dentes Categoria Livre	1º	R\$ 1.200,00
	2º	R\$ 800,00
Novilha 04 dentes Categoria Livre	1º	R\$ 1.200,00
	2º	R\$ 800,00
EQUINO	1º	R\$ 100,00
	2º	R\$50,00
GADO FALHADO	1º	R\$ 100,00
	2º	R\$ 50,00

2 – A premiação total, incluindo a premiação de gado solteiro, cavalos e apresentação dos carros de bois poderá ser de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

3 – A premiação do concurso de marcha poderá ser de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Aldemara